

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 36/2017  
CARTA CONVITE N.º 017/2017  
EDITAL N.º 53/2017  
PROCESSO N.º 5725/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNERÁRIA DE UBATUBA/SP, E A  
EMPRESA JOSÉ BENEDITO FELIX  
MENDES - ME.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNERÁRIA DE UBATUBA/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. ALESSANDRO CACCIATORE**, portador do R.G. n.º 57.659.236-5 SSP/SP e do C.P.F./MF 229.098.448-54, e de outro lado a empresa **JOSÉ BENEDITO FELIX MENDES - ME.**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, n.º 1.187 Bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.764.882/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Elaine Cristina Mendes, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.526.179-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 320.439.578-21, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital n.º 53/2017, Carta Convite n.º 17/2017 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada em conserto e manutenção de veículos e aquisição de peças e acessórios para veículos**, conforme o Termo de Referência e no Anexo II, Lote I e LOTE II, que integram o presente Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer as peças e acessórios, e serviços conforme Termo de Referência, constante no Anexo II, LOTE I e LOTE II que integra o presente Edital;





288 m.  
Fl. 299  
d

**2.2** - Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo a **CONTRATANTE** das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

**2.3** - Todos os tributos incidentes sobre os serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à **CONTRATANTE**, sempre que exigidos;

**2.4** - A **CONTRATANTE** estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando a execução dos serviços, ora ajustados;

### CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - O preço global da aquisição é de **R\$ 75.998,84** (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito mil e oitenta e quatro centavos), observados os preços do presente contrato, sendo:

#### a) LOTE 1 : R\$ 37.183,84 - DISTRIBUIDO CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO (conf. Anexo I)	QTD.	U. MED.	Valor Unit.	Valor Total
01	Amortecedor dianteiro	10	peça	365,32	3.653,20
02	Amortecedor traseiro	10	peça	235,68	2.356,80
03	Bandeja da suspensão	10	peça	176,52	1.765,20
04	Bomba de combustível	04	peça	270,21	1.080,84
05	Braço oscilante	02	peça	127,42	254,84
06	Braço oscilante	02	peça	127,42	254,84
07	Cabeçote completo	01	peça	2.355,24	2.355,24
08	Cabeçote completo	01	peça	2.355,24	2.355,24
09	Cabo de vela	01	peça	62,50	62,50
10	Cabo de vela	01	Peça	62,50	62,50
11	Cabo de vela	05	Peça	118,23	591,15
12	Calha para vidro das portas	03	kit	56,41	169,23
13	Carroceria lateral esquerda	01	peça	1.207,71	1.207,71
14	Correia dentada	01	peça	51,88	51,88
15	Correia dentada	01	peça	51,88	51,88
16	Correia dentada	10	peça	129,32	1.293,20
17	Cubo traseiro	01	peça	152,20	304,40
18	Cubo traseiro	01	peça	152,20	304,40
19	Disco de freio	02	peça	219,46	438,92
20	Disco de freio	02	peça	219,46	438,92
21	Disco de freio	10	peça	93,92	939,20
22	Escapamento completo da saída do motor até o silencioso traseiro	01	peça	408,24	408,24
23	Farol do Lado esquerdo completo	01	peça	655,24	655,24

Handwritten marks and signatures on the right side of the table.



289 m.  
pl. ~~289~~  
pl.

24	Filtro do motor	01	peça	16,48	16,48
25	Filtro do motor	01	peça	16,48	16,48
26	Filtro do motor	05	peça	20,29	101,45
27	Filtro de ar	01	Peça	16,48	16,48
28	Filtro de ar	01	peça	44,24	44,24
29	Filtro de ar	05	peça	22,65	113,25
30	Filtro de combustível	01	peça	11,76	11,76
31	Filtro de combustível	01	peça	11,76	11,76
32	Filtro de combustível	01	peça	40,24	40,24
33	Filtro de combustível	05	peça	22,65	113,25
34	Filtro de combustível	01	peça	65,65	65,65
35	Filtro de ar do motor	01	peça	22,24	22,24
36	Filtro de ar do motor	01	peça	77,24	77,24
37	Filtro do lubrificante	01	peça	47,24	47,24
38	Filtro do óleo lubrificante	01	peça	45,24	45,24
39	Junta do cabeçote	01	Kit	2.645,24	2.645,24
40	Junta do cabeçote	01	kit	405,24	405,24
41	Junta do cabeçote	01	kit	17,64	17,64
42	Amortecedor dianteiro	10	kit	147,02	1.470,20
43	Amortecedor traseiro	10	kit	37,28	372,80
44	Lona de freio da sapata	05	peças	134,75	673,75
45	Óleo de motor 15W40	07	litros	29,61	207,27
46	Óleo de motor 5W30	03	litros	38,41	115,23
47	Para-choque dianteiro	01	peça	1.145,24	1.145,24
48	Parafuso do cabeçote	01	jogo	575,24	575,24
49	Para-lama lado esquerdo	01	peça	555,24	555,24
50	Pastilha do freio	01	jogo	83,74	83,74
51	Pastilha do freio	01	jogo	83,74	83,74
52	Pastilha do freio	10	peça	64,42	644,20
53	Pivô	10	peça	69,73	697,30
54	Porta lateral esquerda da dianteira	01	peça	675,24	675,24
55	Rolamento da roda dianteira	02	peça	132,14	264,28
56	Rolamento da roda dianteira	02	peça	132,14	264,28
57	Rolamento da roda dianteira	10	peça	105,72	1.057,20
58	Rolamento da roda traseira	10	peça	83,30	833,00
59	Tensor da Correia	01	peça	48,34	48,34
60	Tensor da Correia	01	peça	48,34	48,34
61	Tensor da Correia	10	peça	161,18	1.616,80
62	vela de ignição	01	Jogo	62,50	62,50
63	Vela de ignição	01	Jogo	62,50	62,50
64	vela de ignição	05	Jogo	93,45	467,25
65	Vidro da porta traseira, lateral do lado direito	01	peça	298,24	298,24

Q  
d  
B

290m  
Fl. 11  
d**b) LOTE 2 : R\$ 38.815,00 - DISTRIBUIDO CONFORME ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO (conf. Anexo I)	QTDE	U. MED	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para manutenção do veículo Fiesta, ano 2008, dbs6645, frota 432, sendo, retifica de motor e remoção e colocação do cabeçote para conserto.	01	SERV.	1.590,00	1.590,00
02	Contratação de empresa para manutenção do veículo Fiorino, frota 346, motor fire 1.3 flex, ano 2009, dbs6661, sendo, serviço de suspensão dianteiro e traseiro completo, troca de rolamentos das rodas dianteiras e traseiras, remoção e colocação do câmbio para troca de embreagem, revisão do motor para troca de correia dentada c! rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em geral, serviço de freio geral nas 4 rodas, com retifica de tambor e disco de freio.	01	SERV.	4.292,00	4.292,00
03	Contratação de empresa para manutenção do veículo Logan frota 349, motor 1.016v flex, ano 2010, dbsE-664, sendo serviço de suspensão dianteiro e traseiro completo, troca de rolamento s das rodas dianteiras e traseiras, remoção e colocação do câmbio para troca de embreagem, revisão do motor para troca de correia dentada com rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em geral, serviço de freio geral nas 4 rodas com retifica de tambor e disco de freio.	01	SERV.	4.292,00	4.292,00
04	Contratação de empresa para manutenção do veículo Logan frota 350, rnotor 1.0 16v flex, ano 2010, dbs6665, sendo serviço de suspensão dianteiro e traseiro completo, troca de rolamentos das rodas dianteiras e traseiras, remoção e colocação do câmbio para troca de embreagem, revisão do motor para troca 'de correia dentada com rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em' geral, 'serviço de freio geral nas 4 rodas com retifica de tambor e disco de freio.	01	SERV	4.292,00	4.292,00
05	Contratação de empresa para manutenção do veículo Logan frota 351, motor 1.0 16v flex, ano 2010, dbs6667, sendo, serviços de suspensão dianteiro e traseiro completo, com troca de rolamentos das rodas dianteiras e traseiras, para remoção e colocação do câmbio para troca de	01	SERV	4.292,00	4.292,00

d

d

d



291 m.  
Fl. 20/20  
d

	embreagem, revisão do motor, para troca de correia dentada com rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em geral, serviços de freio geral nas 4 rodas com retifica de tambor e disco de freio.				
06	Contratação de empresa para manutenção do veículo Logan frota 352, motor 1.016v flex, ano 2010, dbs6671, sendo, serviço de suspensão dianteiro e traseiro completo, com troca de rolamentos das rodas dianteiras e traseiras, para remoção e colocação do câmbio para troca de embreagem, revisão do motor, para troca de correia dentada com rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em geral, serviço de freio geral nas 4 rodas com retifica de tambor e disco de freio e troca de vidro da porta.	01	SERV	4.408,00	4.408,00
07	Contratação de empresa para manutenção do veículo Logan frota 353, motor 1.0 16v flex, ano 2010, dbs6672, sendo serviço de suspensão dianteiro e traseiro completo, com troca de rolamentos das rodas dianteiras e traseiras, para remoção e colocação do câmbio para troca de embreagem, revisão do motor, para troca de correia dentada com rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em geral, serviço de freio geral nas 4 rodas com retifica de tambor e disco de freio.	01	SERV	4.292,00	4.292,00
08	Contratação de empresa para manutenção do veículo Palio, ano 2014, fci.9848, frota 411, sendo, funilaria, pintura e alinhamento de suspensão.	01	SERV	3.568,00	3.568,00
09	Contratação de empresa para manutenção do veículo Siena 301 motor 1.0 flex, ano 2005, dbs6615, sendo serviço de suspensão dianteiro e traseiro completo, troca de rolamentos das rodas dianteiras e traseiras, remoção e colocação do câmbio para troca de embreagem, revisão do motor para troca de correia _ dentada com rolamentos, esticador, vela, cabos e filtros em geral, serviço de freio geral nas 4 rodas com retifica de tambor e disco de freio.	01	SERV	4.292,00	4.292,00
10	Contratação de empresa para manutenção no veículo tipo, Van Ducato, ano 2009, Dj8995, frota 382, sendo, desmontagem parcial do motor para remanufaturamento	01	SERV	3.497,00	3.497,00



m. 292  
fl. 225  
d

do cabeçote e montagem, com retifica do cabeçote do motor e do cabeçote				
---	--	--	--	--

**3.2 - A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a o fornecimento das peças e aquisições.

**3.3 - Os preços** incluem todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados.

**3.4 - Os valores** não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA - PRAZOS CONTRATUAIS**

**4.1 - O prazo** do presente contrato é de 90 (dias), após sua assinatura.

**4.1.2 - O prazo** de entrega é no máximo 48 horas após ordem de entrega.

#### **CLAUSULA QUINTA - SUPORTE ORÇAMENTARIO**

**5.1 - Para fins** de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante de R\$ 75.998,74 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) cujo valor correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>2017</b>
S.M.S.	480 - 11.02.10.301.0022.2.001.339030.01.310000	R\$ 37.183,84
S.M.S.	507 - 11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 38.815,00

**5.2 - O pagamento** estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

- a) Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**6.1 - Ficam assegurados** à **CONTRATANTE**, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou poderá a Administração,

d

d





293 m.  
FL 306  
el

observadas, também, as disposições sobre penalidades aplicáveis, rescindir unilateralmente o presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As partes elegem o foro do Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 13 JUN 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Délcio José Sato



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Alessandro Cacciatore

*elaine feres*  
**CONTRATADA**

53 764 882/0001-28  
Município de Ubatuba - SP  
UBATUBA - SP

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
48.637.116-5

*[Signature]*  
16.6316.665

